



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 21459327/2018

2<sup>a</sup> VIA

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Lubri Arcos Ltda, CNPJ 20.319.623/0001-39, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, (Capacidade de armazenagem: 100 m<sup>3</sup>), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-04-6, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 815 - São José, no Município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X = 442981-00 - Y = 7756428-00, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/08/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 05/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **85610080** e o  
código CRC **E076AD51**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0005337/2018-31

SEI nº 85610080



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo**  
**de Apoio Operacional**

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 90/2024

Divinópolis, 05 de abril de 2024.

**Assunto: 2<sup>a</sup> via de certificado de Las cadastro**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005337/2018-31].

Boa tarde,

segue em anexo a 2<sup>a</sup> via do Las cadastro 21459327/2018 com a alteração de titularidade para Lubri Arcos Ltda, CNPJ 20.319.623/0001-39, conforme solicitado no protocolo SEI 2090.01.0009144/2023-45.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85647342** e o código CRC **523ECCB5**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0005337/2018-31

SEI nº 85647342

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

## MINAS GERAIS

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 - 9

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374342/2	EDINILSON PIMENTA DE LIMA	ASP	II	C	II	D	04/05/2023

04 1924077 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 677, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5083357-72.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elevidos na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Débora Cecília Ribeiro Costa - MASP:1380083/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5083357-72.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO I

## Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380083/4	DEBORA CECILIA RIBEIRO COSTA	ANEDS	I	C	II	A	12/08/2021
1380083/4	DEBORA CECILIA RIBEIRO COSTA	ANEDS	II	A	III	A	12/08/2023

04 1924083 - 1

## ATO N° 298/2024 - RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

Retifica na Resolução SEJUSP N° 656, de 30 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Adameck Manuel de Ferreira - MASP: 1101021/2, em função de nova decisão judicial ID 10116650262.

onde se lê: "IV-A" - Leia-se: "IV-B".

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1924089 - 1

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS N° 05/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 16/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DÂNILO OLIVEIRA SOUZA - MASP:1388.769-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, DARLAN MÁCIEL DÁ SILVA - MASP:1.388.787-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, FERNANDO MARTINS DE CARVALHO - MASP: 1.346.528-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, THALLIES DA SILVA GOMES - MASP:1.197.908-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3, lotados no Centro Socioeducativo de Sete Lagoas (CESSEL) a época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS N° 01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de abril de 2021, bem como no Parecer nº 16/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ÁLAN DE JESUS MARÇAL - MASP:1.269.663-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Presídio de Itabira I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 05/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 16/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WARLEI MACIEL TOTO - MASP:1379401-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Presídio de Itabira I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 456/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 184/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSAO de 1 (um) dia à processada RAIANA LUISA SOARES MARQUES - MASP:1.330.984-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado na Penitenciária de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e o advogado Anderson da Silva Barreiros OAB/MG 138.928. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 5083357-72.2023.8.13.0024, aplica a penalidade SUSPENSAO de 1 (um) dia à processada RAIANA LUISA SOARES MARQUES - MASP:1.330.984-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado na Penitenciária de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificada e o advogado Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a);

MASP 1436391-5, BRUNA FERREIRA AUGUSTO CRUZ, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo, para o Centro Socioeducativo Horta, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036070/2024-46.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a);

MASP 1437677-6, DAIANE EVELYN PONCIANO MARQUIS, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo, para o Centro Socioeducativo Horta, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036054/2024-90.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a);

MASP 1146423-7, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo, para o Centro Socioeducativo Horta, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036070/2024-24.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a);

MASP 1019986-7, CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo São Jerônimo, para o Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035961/2024-79.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a);

MASP 1019987-1, DAYANE GOMES DE SOUZA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo São Jerônimo, para o Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035974/2024-24.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.